

ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

PORTARIA Nº 8 de 23 de agosto de 1995

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, resolve:

Designar, *ad referendum* do plenário do Conselho Nacional de Arquivos, Ana Maria Camargo, Carlos Augusto Silva Ditadi, Clara Satico Cano, Diva Luiza Lobo, Josiane Cury Nasser Loureiro, Kenya Ribeiro Ponciano, Luiz Fernando Sayão, Mariza Delapieve Rossi, Nilson da Silva Rebello, Raul Colcher e Tarcísio Ramos Leme, para integrarem a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos, criada em reunião plenária do CONARQ, de 15 de dezembro de 1994, para propor instrumentos legais, normas e procedimentos técnicos para utilização da Informática nos arquivos, visando à gestão, à disseminação de informação, bem como a definição do valor probatório e a preservação dos documentos eletrônicos.

De conformidade com o disposto no art. 11 do Regimento Interno do CONARQ, a Câmara Técnica será presidida por um de seus membros, eleito por maioria simples dos votos de seus membros.

A Câmara obedecerá às seguintes rotinas de funcionamento:

- a) caberá ao presidente da Câmara Técnica convocar as reuniões, elaborar as agendas de trabalho e estabelecer, de comum acordo com os demais membros, o cronograma de atividades;
- b) caberá, ainda, ao Presidente apresentar periodicamente ao Plenário do CONARQ, pessoalmente ou por intermédio de relator especificamente designado, os resultados dos estudos desenvolvidos pela Câmara Técnica;
- c) o Presidente poderá convidar especialistas para obter subsídios necessários à consecução de seus objetivos;
- d) todas as reuniões da Câmara Técnica serão registradas em ata;
- e) a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos funcionará por tempo indeterminado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JAIME ANTUNES DA SILVA
Presidente do CONARQ